



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente
Departamento do Programa Nacional de Imunizações
Coordenação-Geral de Gestão de Insumos e Rede de Frio

NOTA TÉCNICA Nº 3/2026-CGGI/DPNI/SVSA/MS

1. ASSUNTO

1.1. Orientações para o descarte dos estoques remanescentes da vacina influenza trivalente de 2025, nas regiões Centro-Oeste, Nordeste, Sudeste e Sul.

2. ANÁLISE

2.1. O Departamento do Programa Nacional de Imunizações (DPNI) ratifica a Instrução Normativa - IN Nº 408 de 24 de novembro de 2025 (0052894209), da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), a qual “Dispõe sobre a composição das vacinas influenza a serem utilizadas no Brasil” e orienta que a partir de 01 de fevereiro de 2026 as vacinas trivalentes deverão conter a combinação dos seguintes tipos de cepas de vírus:

- A/Missouri/11/2025 (H1N1)pdm09;
- A/Singapore/GP20238/2024 (H3N2); e
- B/Austria/1359417/2021 (B/linhagem Victoria)

Observação: Deverão conter em sua rotulagem a frase "**CEPAS 2026 HEMISFÉRIO SUL**";

2.2. As cepas são atualizadas anualmente pela Organização Mundial de Saúde (OMS) a partir dos dados epidemiológicos que apontam as cepas do vírus influenza que circularam de forma predominante nos hemisférios Norte e Sul no anterior. A partir desta atualização, a Anvisa publica as cepas do vírus das vacinas a serem utilizadas no Brasil.

2.3. Ante o exposto, considerando a atualização das cepas do vírus da vacina influenza a ser utilizada na **Estratégia de Vacinação contra a Influenza das regiões Centro-Oeste, Nordeste, Sudeste e Sul em 2026**, o DPNI orienta que o procedimento de descarte dos estoques da vacina influenza trivalente remanescentes da vacinação de 2025 nestas regiões, sejam realizados em conformidade com a RDC nº 222/2018 (0052894724) e o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde local.

3. CONCLUSÃO

Outrossim, este DPNI se coloca à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários, mediante contato com a equipe técnica pelo telefone 61-3315-8998/2052.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Gatti Fernandes, Diretor(a) do Departamento do Programa Nacional de Imunizações**, em 16/01/2026, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thayssa Neiva da Fonseca Victer, Coordenador(a)-Geral de Gestão de Insumos e Rede de Frio**, em 16/01/2026, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariângela Batista Galvão Simão, Secretário(a) de Vigilância em Saúde e Ambiente**, em 19/01/2026, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0052893238** e o código CRC **B95AFB52**.

Referência: Processo nº 25000.004858/2026-11

SEI nº 0052893238

Coordenação-Geral de Gestão de Insumos e Rede de Frio - CGGI
SRTVN 701, Via W5 Norte Edifício PO700, 6º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70719-040
Site - saude.gov.br